

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 21 12 89

PG. : 23961-2

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO

Comissão de Sindicância

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial Seção I, de 04 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, parágrafo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, em sessão plenária realizada a 14 de dezembro de 1989, definiu:

I - Reconhecer a boa-fé dos 139 ocupantes arrolados no Relatório de Avaliação das Beneficências dos Povoados Sombúna, Pau Ferrado, Valentim e Macaco, na implantação de beneficiários na Área Indígena Urucú-Juruá, Município de Grajaú, Estado do Maranhão, de que tratam os processos FUNA/BSB/3585/77, FUNAI/BSB/2159/89.

II - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CARVALHO
Presidente